

do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sidney Moreira de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

| ÓRGÃO                            | DOCUMENTO PENDENTE                                |
|----------------------------------|---------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL             | LOA APRESENTA CONTAS ILEGÍVEIS NO E-CONTAS.       |
| PREFEITURA MUNICIPAL             | BALANÇO GERAL                                     |
| FUNDEB                           | PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES |
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE            |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE            |

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO  
512/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA  
(PROCESSO NO 201612556-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Adimilson Luiz Mezzomo.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Adimilson Luiz Mezzomo, Prefeito Municipal de Breu Branco, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

| ÓRGÃO                | DOCUMENTO PENDENTE |
|----------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | BALANÇO GERAL      |

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO  
513/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA  
(PROCESSO NO 201612557-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Lúcio Antonio Faro Bittencourt.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas

dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Lúcio Antonio Faro Bittencourt, Prefeito Municipal de Bujarú, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

| ÓRGÃO                                 | DOCUMENTO PENDENTE                                |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL                  | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| PREFEITURA MUNICIPAL                  | BALANÇO GERAL                                     |
| FUNDEB                                | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO  
514/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA  
(PROCESSO NO 201612558-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Antônio do Nascimento Guimarães.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio do Nascimento Guimarães, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

| ÓRGÃO                                                    | DOCUMENTO PENDENTE                                |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL                                     | LDO                                               |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                     | LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS             |
| PREFEITURA MUNICIPAL                                     | BALANÇO GERAL                                     |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO  
515/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA  
(PROCESSO NO 201612559-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Bruno Pastana Feio.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Bruno Pastana Feio, Presidente da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

1 – Prestação de Contas do 2º e 3º Quadrimestre;

2 – RGF’s do 1º e 3º Quadrimestre.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO  
516/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA  
(PROCESSO NO 201612560-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Joaquim Nogueira Neto.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Joaquim Nogueira Neto, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

| ÓRGÃO                                                    | DOCUMENTO PENDENTE                                |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL                                     | LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS             |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. |

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM